



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - SESAD

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0017861-09.2022.6.17.8000

1. Resumo do Objeto

Contratação de Empresa para prestação de serviços gráficos e serviços de cópias e reprodução de documentos, para o exercício 2023, nos quantitativos estimados abaixo.

Os quantitativos indicados para cada serviço descrito na tabela abaixo são meramente estimativos. Assim sendo, fica estabelecido, desde já, que, quando da execução do contrato, poderão ser solicitados serviços em quantitativos superiores às quantidades expressas para cada serviço tomado individualmente, desde que seja obedecido o limite de saldo existente para cada um dos Itens (I e II) e respeitados os preços unitários apresentados para cada serviço. **A Contratada deverá ter ciência de que será remunerada tão somente pelos serviços efetivamente prestados, não havendo quantidade mínima de pedido a ser realizado, bem como deve considerar na formação do preço ofertado os custos indiretos com os deslocamentos necessários ao atendimentos das demandas.**

ITEM I - Serviços Gráficos			
Subitem	Especificação	Unid.	Qtd
1.1	Banner em lona especial (fosca ou brilho) com acabamento	m ²	200
1.2	Faixa em lona, gramatura: 280g, com madeira nos dois lados de menor medida da faixa e ponteiros de plásticos nas extremidades, suspensas por cordões nas laterais, em cada uma das extremidades	m ²	30
1.3	Plastificação (até tamanho A3)	Un	100
1.4	Acabamento de corte de conjunto de até 200 fls.	Un	25
1.5	Encadernação capa cristal/PVC+esp.P/100fls.	Un	50
1.6	Encadernação capa cristal/PVC+esp.P/250fls.	Un	30
1.7	Encadernação capa cristal/PVC+esp.Acima 250fls.	Un	30
1.8	Encadernação Brochura. Até 200 fls.	Un	20
1.9	Encadernação capa dura (A4) - gra. Capa até 200 fls.	Un	5

ITEM II - Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos			
Subitem	Especificação	Unid.	Qtd
2.1	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A2 em papel comum	Un	100
2.2	Impressão e/ou cópia P/B tamanho A4 em papel comum	Un	1.500
2.3	Impressão e/ou cópia P/B tamanho A4 em papel comum, frente e verso	Un	1.500
2.4	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A3 em papel comum	Un	1.500
2.5	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A4 em papel comum	Un	1.500
2.6	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A4 em papel comum, frente e verso	Un	1.500
2.7	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A4 em papel especial (couché fosco, gramatura 300g/m - Certificados ou Diplomas)	Un	1.000
2.8	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A3 em papel especial (couché fosco, gramatura 300g/m)	Un	700
2.9	Impressão offset color em papel especial tam. A5 (couché fosco, gramatura 300g/m)	Milheiro	7
2.10	Impressão offset color em papel especial tam. A5 (couché fosco, gramatura 300g/m)	Un	500
2.11	Impressão de Folders (impressão offset color em papel especial tam. A5, frente e verso com até 2 dobras e acabamento)	Milheiro	2
2.12	Impressão offset P/B em papel especial tam. A4 (couché fosco, gramatura 300g/m)	Milheiro	2
2.13	Impressão offset color em papel especial tam. A4 (couché fosco, gramatura 300g/m)	Milheiro	2
2.14	Impressão de Folders (impressão offset color em papel especial tam. A4, frente e verso com até 2 dobras e acabamento)	Milheiro	2
2.11	Impressão offset color em papel especial tam. A3 (couché fosco, gramatura 300g/m)	Milheiro	7
2.16	Impressão colorida de offset color em papel especial, ou equivalente, de livretos/cartilhas, tamanho A5, com até 20 páginas, frente e verso	Un	500
2.17	Impressão colorida de offset color em papel especial, ou equivalente, de livretos/cartilhas, tamanho A5, com até 20 páginas, frente e verso	Milheiro	5
2.18	Impressão de Cartão de Visita em papel especial, tam. 5cm x 9cm, colorido.	Centena	15
2.19	Impressão de etiquetas adesivas em folha A4	Un	40
2.20	Adesivo vinil (com aplicação)	m ²	40
2.21	Adesivo vinil cor especial (com aplicação)	m ²	20
2.22	Adesivo vinil recortado (letras/números/objetos em adesivo vinil com aplicação)	m ²	20
2.23	Impressão de FOTOS em papel especial	Un	20
2.24	Plotagem sulfite color chapado	m ²	50
2.25	Plotagem em papel sulfite monocromática	m ²	35
2.26	Plotagem em papel sulfite color linhas	m ²	50

2. Unidade Demandante

Seção de Serviços de Apoio Administrativo – SESAD/COAD/SA

3. Justificativa da Contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender às solicitações contínuas de serviços de gráfica rápida e de reprografia, feitas por diversas unidades do TRE-PE, com o propósito de auxiliar no alcance da missão institucional. Tais serviços, essenciais ao bom andamento das atividades deste Órgão, não são executáveis neste Tribunal pela inexistência de profissionais habilitados para suprir a demanda apontada e pela ausência de equipamentos, materiais ou ferramentas apropriados para tal.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A presente contratação está contemplada na Proposta Orçamentária/Plano de Contratações 2023. No entanto, a elaboração do PCI 2023 não foi concluída.

5. Vinculação com Planejamento Estratégico

Código de rastreabilidade PCI 2022: 09.9.3.02.00.2022

6. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação direta - Dispensa	
3.	Contratação direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão eletrônico	X
5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
8.	Outros (indicar a modalidade)	

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Órgão	N.º Pregão	N.º Ata	Item	Valor Unitário	Vigência da ARP
-	-	-	-	-	-

6.2 Formalização da Contratação

Por meio da formalização de contrato.

7. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

Os serviços gráficos e de reprografia a serem prestados sob demanda pela Empresa especializada ajudarão os servidores na execução das suas tarefas neste Tribunal, quais sejam: impressões coloridas, encadernações, plotagens, confecção de banners, digitalizações de documentos, etc.

Os arquivos com o(s) documento(s) a ser(em) impresso(s) ou a arte do material a ser confeccionado serão enviados pelo Contratante (TRE-PE), em regra, por e-mail, e a Contratada deve confirmar o seu recebimento. A Empresa poderá, também, ser solicitada a fazer o recolhimento dos materiais e/ou execução de serviços nas dependências do Tribunal.

Será de responsabilidade da Contratada a realização dos serviços constantes desta contratação e de todos aqueles que oferecer em sua proposta. Os equipamentos utilizados nos referidos serviços, bem como produtos químicos e insumos serão arcados por ela.

A Contratada será responsabilizada por qualquer dano causado em quaisquer dos materiais, objetos deste contrato, oriundo da execução do serviço (danos ou extravio das plantas, documentos, cds, etc.). O material confeccionado não pode possuir amassados, dobras ou rasgos não previstos; bem como, não possuir manchas ou falhas de impressão. Caso a impressão seja colorida, o material confeccionado deve expressar corretamente as cores do documento ou da arte original.

A qualidade dos produtos objeto da presente contratação será verificada pelo Contratante quando da sua entrega e após avaliada pela unidade solicitante. Caso sejam de má qualidade ou se apresentarem defeito, os serviços terão que ser refeitos, sem ônus para o Contratante, no mesmo prazo estipulado para sua execução inicial.

Os aludidos serviços a serem contratados se enquadram na classificação de serviços comuns e, sendo assim, a contratação de que trata este Requerimento de Contratação ocorrerá por processo licitatório na modalidade pregão, preferencialmente, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço.

8. CATSER

O serviço solicitado está cadastrado no SIASG/CATSER, sob n.º 20567 - Reprodução / Encadernação.

9. Prazo da Prestação do Serviço

Os serviços gráficos e serviços de cópias e reprodução de documentos serão prestados de 1º/01/2023 a 31/12/2023.

A contratada estabelecerá com a Seção de Serviços de Apoio Administrativo um dia semana para a entrega dos materiais solicitados, devendo os pedidos serem encaminhados por e-mail, com 02 (dois) dias úteis de antecedência, ao dia estabelecido para a entrega. Caso o pedido seja enviado após o prazo de 02 (dois) dias de antecedência, a empresa poderá realizar a entrega na semana posterior. Quanto aos serviços de maior complexidade bem como àqueles que, embora de pouca complexidade, tenham quantitativos elevados o prazo de antecedência do pedido deve ser de 05 (cinco) dias.

Todo e qualquer atraso na entrega do material dentro do prazo estipulado deve ser comunicado ao Contratante.

10. Período de Vigência do Contrato

O contrato a ser firmado terá a duração de 12 (doze) meses, com início em 1º/01/2023 e término em 31/12/2023, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- a) os serviços terem sido prestados regularmente;
- b) a CONTRATADA não ter sofrido qualquer punição de **natureza pecuniária**;
- c) a Administração ainda ter interesse na realização do serviço;
- d) o valor do contrato permanecer economicamente vantajoso para a Administração;
- e) a CONTRATADA concordar com a prorrogação.

Observado o limite máximo de 60 meses de duração, as prorrogações ficarão condicionadas, à existência de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

Cumprir informar ainda que na Ata nº 04/2022 do COGEST 1748301 foi aprovado a classificação da presente contratação como contínua 1752452.

11. Local da Prestação do Serviço

Os serviços contratados serão realizados nas dependências da Contratada e entregues, no horário de funcionamento do TRE-PE, na Seção de Serviços de Apoio Administrativo (SESAD).

12. Adjudicação do Objeto

Para essa contratação será adotado o critério de adjudicação POR LOTE ÚNICO (único fornecedor), a fim de atendermos ao critério da vantajosidade econômica, além de apresentar maior viabilidade nos aspectos técnico e administrativo.

A fragmentação do objeto em itens, ocasionando diversos contratos, poderá comprometer a integridade qualitativa, apresentando risco de impossibilidade de execução satisfatória dos serviços. A centralização da responsabilidade em uma única empresa contratada facilita o acompanhamento de problemas e soluções, aumenta o controle sobre a execução do objeto licitado. Já o parcelamento do objeto demanda várias contratações, instrumentalização, gestão e fiscalização dos contratos, resultando em maior gasto de recursos (publicações no DOU), tempo e pessoal envolvido.

Como a adjudicação por itens resultaria em diferentes contratações autônomas com diversas empresas, conseqüentemente implicaria numa possível majoração dos preços unitários em razão da redução da economia de escala.

13. Critérios de Sustentabilidade

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016.
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes.
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE.
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).
- Comprovar que a empresa adota os sistemas de logística reversa, conforme recomendações instituídas pela Lei nº 12.305/2010. A contratada deverá apresentar uma declaração de destinação final ambientalmente adequada dos resíduos (cartuchos de tinta e de toner usados).
- Comprovar a utilização de papel proveniente de madeira do manejo legal e sustentável das florestas de origem. A comprovação pode ser feita mediante inscrição nos rótulos, nas embalagens, por informações disponíveis no site do fabricante e/ou em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada. Nesse caso, admite-se selos nacional ou internacional (Exemplos: Cadastro Técnico Federal no Ibama, Selo FSC, Selo CERFLOR, etc.).
- A empresa deverá incluir na Declaração Sustentabilidade, que atende às práticas de segurança sanitária vigentes com vistas à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus e que se compromete a adotar todas as cautelas necessárias a evitar essa disseminação.
- Como cautela, visando reduzir o risco de contágio com o novo Coronavírus a partir de superfícies de contato dos materiais impressos, recomendamos que a empresa adote na fase de montagem dos impressos os cuidados sanitários necessários, notadamente o uso de máscaras durante a execução e embalagem dos materiais. Tal medida visa evitar que aerossóis da respiração de trabalhadores sobre os quais não se tem certeza quanto à infecção ou não pelo novo Coronavírus, caiam e fiquem aderidos aos objetos.

É obrigação da Contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

A licitante vencedora **deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima**, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência (ou seja, caso a empresa tenha cem (100) empregados ou mais, ela deve preencher uma parcela de seus cargos com pessoas com deficiência).

Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. ([Lei nº 8.666, de 1993](#), Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#), Art. 104º).

A análise de critérios e práticas de Sustentabilidade desta contratação foi contemplada na INFORMAÇÃO Nº 14431 - TRE-PE/PRES/DG/AGS (1567558), datada de 21/07/2021, constante no SEI 0013357-91.2021.6.17.8000.

Conforme orientação da AGS, contida no SEI 0018764-78.2021.6.17.8000, não há necessidade de validação dos critérios supra referidos, caso tenham sido adotados os critérios e práticas de Sustentabilidade analisados e validados a partir de maio/2020. Some-se a isso a necessidade de verificação do Guia da AGU atualizado o foi devidamente observado.

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos e Controles Internos da Contratação

1 - Ordem	2 - Risco	3 - Causa	4 - Consequência	5 - Análise Quantitativa do Risco			6 - Controle Interno		
				5.1 - Probabilidade	5.2 - Impacto	5.3 - Criticidade	6.1 - Ação ou Prática de Controle	6.2 - Prazo	6.3 - Responsável
1	Não haver empresas interessadas na prestação do serviço	Desinteresse do mercado	Licitação deserta	1	2	2	Na fase de planejamento, fazer exigências que podem ser atendidas pelas empresas prestadoras dos serviços, analisando devidamente o mercado fornecedor.	Na elaboração do Termo de Referência	SESAD
2	Entrega de material com qualidade inferior ao esperado	Execução do serviço de forma insatisfatória.	Atraso na entrega, uma vez que os materiais devem ser refeitos pela contratada.	1	2	2	Previsão da Análise de Nível de Serviços – ANS, para assegurar que os serviços sejam executados com a máxima qualidade Atuação do gestor contratual exigindo o fiel cumprimento das obrigações contratuais pela contratada, exigindo que a contratada refaça os serviços de má qualidade ou que apresentarem defeito, sem ônus para o contratante, no mesmo prazo estipulado para sua execução inicial	Na elaboração do Termo de Referência Durante toda a vigência contratual	SESAD

15. Apoio ao Procedimento de Contratação

- CÁSSIA ELAYNE MIRANDA DE ALMEIDA (SA)

Matrícula: 309.16.918 - Ramal: 9360 – E-mail: cassia.almeida@tre-pe.jus.br

- PAULA DE OLIVEIRA PEDROZA MARTINS (SA)

Matrícula: 309.16.813 - Ramal: 9341 - E-mail: paula.martins@tre-pe.jus.br

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota de Empenho / Ordem de Serviço

Gestor Contratual: Cássia Elayne Miranda de Almeida

Matrícula: 309.16.918

Telefone: 3194-9360

E-mail: cassia.almeida@tre-pe.jus.br

Gestor Substituto: Maria Patricia Leão Burle

Matrícula: 309.16.837

Telefone: 3194-9348

E-mail: patricia.burle@tre-pe.jus.br

17. Informações Complementares (se houver)

Essa unidade vem acompanhando os pedidos referente a esta contratação ao longo de 1 (um) ano, quando houve uma mudança no quadro funcional desta Seção, tendo verificado que:

- 1 Alguns serviços não são demandados;
2. Alguns dos serviços solicitados pelas unidades não estavam contemplados na contratação;
3. Alguns serviço necessitam melhorar sua descrição a fim de não causar problemas quando da solicitação a contratada.

Considerando o exposto, consultamos as unidades que demandaram mais frequentemente o serviço ao longo desse ano a fim de que nesta contratação possamos aproximar os serviços contratados a necessidade deste Tribunal, Anexos I 1913436 e II 1913437. E quando da elaboração do termo de referência faremos a adequação pertinente ao aprimoramento desta contratação.

18. Anexos

Não se aplica.

Recife, 18 de junho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por CÁSSIA ELAYNE MIRANDA DE ALMEIDA, Técnico(a) Judiciário(a), em 15/07/2022, às 18:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1913423 e o código CRC 4EA60924.



TERMO DE REFERÊNCIA-PROJETO BÁSICO - SERVIÇOS DIVERSOS
REF. PROC. SEI Nº 0017861-09.2022.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Contratação de Empresa para prestação de serviços gráficos e serviços de cópias e reprodução de documentos, por demanda, para o exercício 2023, incluindo todo o material e insumos e exigências estabelecidas neste termo de referência e anexo.
Fica estabelecido, desde já, que, quando os solicitados serviços em quantidades superiores às quantidades expressas para cada serviço tomado individualmente, desde que seja obedecido o limite de cada contrato para cada um dos itens (1 a 18) e respeitadas as preceps unitárias apresentadas para cada serviço.

A contratação deverá ter eficácia de que será remunerada nos meses pelos serviços efetivamente prestados, não havendo quantidade mínima de pedido a ser realizado, bem como deve considerar a formação de preço ofertado ou custos indiretos com o documentação necessária ao atendimento das demandas.
O serviço a ser contratado é de natureza comum, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 10.024/19, ou seja, possui características comuns e usuais encontradas no mercado, bem como padões de qualidade que estão objetivamente definidos no termo de referência.

Table with 3 columns: ITEM, FITEM I - Serviços Gráficos, and Unidade, Qtd. Lists items 1.1 to 1.16 including banners, laminated sheets, plasticification, digitalization, and various types of copying and reproduction.

Table with 3 columns: ITEM, FITEM II - Serviços de Cópia e Reprodução de Documentos, and Unidade, Qtd. Lists items 2.1 to 2.25 including various types of copying, reproduction, and printing services.

2. Modalidade de Contratação Adotada

2.1. Pregão Eletrônico

2.2. Fornecedor do Objeto

Para esta contratação será adotado o critério de adjudicação PVF LOTE UNICO (lote único forncedor), e fim de atender-se ao critério de sustentabilidade econômica, além de apresentar maior validade nos aspectos éticos e administrativos.
Os itens do lote único da presente contratação possuem similaridade e interligação entre si. A fragmentação do objeto em itens, ocasionando diversas contratações, poderá comprometer a integridade qualitativa, apresentando risco de impossibilidade de execução satisfatória dos serviços. A centralização da responsabilidade em uma única empresa contratada para o lote facilita o acompanhamento de problemas e soluções, aumenta o controle sobre a execução do objeto licitado. Já o parcelamento do objeto demandaria várias contratações, instrumentalizações, gestão e fiscalização dos contratos, tempo e pessoal envolvidos, gerando incertezas na definição das responsabilidades, jána vista a multiplicidade de empresas prestadoras dos serviços.
Além disso, os itens da contratação possuem valor de pequena monta, como também o local de execução, recolhimento e prestação de serviços é o próprio Sede deste Regional em Recife/PE. Assim sendo, os possíveis interessados em participar do certame devem ser habilitados para todos os itens, por atuarem na mesma área do mercado, aumentando a competitividade e a atratividade do certame e, por conseguinte possibilitar melhores preços, em razão da maior disputa entre os licitantes.
Caso a adjudicação por lote resultasse em diferentes contratos com diversas empresas, isso implicaria numa possível redução dos preços unitários em razão da redução de economia de escala.

2.3. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

A presente licitação deverá ser adjudicada à empresa que apresentar proposta de MENOR PREÇO DO LOTE.

2.4. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

O valor estimado da contratação é de R\$ 77.914,88 (Setenta e sete mil, novecentos e catorze mil e oitenta e oito centavos).
Dentre as 35 (trinta e cinco) empresas consultadas para fins de estimativa do custo médio da contratação, 01 (um) delas forneceram propostas válidas, e são sediadas em Recife.
Desta forma, entendemos que o certame deverá ser exclusivo a participação de ME/EP.

2.5. Vigência do Contrato

O contrato a ser firmado terá a duração de 12 (doze) meses, com início em 1º/01/2023 e término em 31/12/2023, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea e autorizada formalmente pela autoridade competente.
Observa-se o limite máximo de 60 meses de duração, no presente caso, em razão da natureza do objeto, a ser executado em caráter de urgência, e de caráter excepcional para fazer face às despesas do decorente.
Cumpre informar ainda que na Ata nº 04/2022.03 do COGEST 1748301 foi aprovado a classificação da presente contratação como continua 175245.

2.6. Descrição dos serviços

Os serviços gráficos e de reprograma serão prestados sob demanda pela Empresa quais sejam: impressões coloridas, excidatantes, plátanos, confecção de banners, digitalização de documentos, etc.
Os arquivos com (e) documento(s) a ser(m) impresso(s) ou a arte do material a ser confeccionado serão enviados pelo Contratante (TRE-PE), em regra, por e-mail, e a Contratada deve confirmar o seu recebimento. A Empresa poderá, também, ser solicitada a fazer o recolhimento dos materiais e/ou execução de serviços nas dependências do Tribunal.
O material confeccionado não pode possuir amassados, dobras ou rasgos não previstos, bem como, não possuir manchas ou falhas de impressão. Caso a impressão seja colorida, o material confeccionado deve expressar corretamente as cores do documento da arte original.
Em relação à identificação de conteúdos para os quais são estabelecidos custos padões, a contratada deverá identificar previamente a quantidade de cópias que se adequam ao layout de TRE-PE.
Em relação aos itens 2.10, 2.20 e 2.21, a Contratada deverá observar que haverá a necessidade de deslocamento ao TRE-PE para fins de aplicação dos adesivos solicitados, sendo de sua responsabilidade atuar com esse custo.
A qualidade dos produtos objeto da presente contratação será verificada pelo Contratante quando da sua entrega e após avaliada pela unidade solicitante. Caso sejam de má qualidade ou se apresentarem defeito, os serviços terão que ser refeitos, sem ônus para o Contratante, no mesmo prazo estipulado para sua execução inicial.
Os adidos dos serviços a serem contratados se enquadraram na classificação de serviços comuns e, sendo assim, a contratação de que trata este Regulamento de Contratação ocorrerá por processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço.

2.7. Local e Horário da Prestação dos Serviços

Os serviços contratados serão realizados nas dependências da Contratada ou da Contratante, para os itens que preveem aplicação do material, devendo ser entregues no horário de funcionamento do TRE-PE, na Sede de Serviços de Apoio Administrativo (SISAD).

2.8. Prazo da Prestação dos Serviços

A contratação estabelecerá com a Seção de Serviços de Apoio Administrativo um dia de entrega do material solicitado, quando os pedidos serem encaminhados por e-mail, com 02 (dois) dias úteis de antecedência, no dia estabelecido para a entrega.
Caso o pedido seja enviado após o prazo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, a empresa poderá realizar a entrega no seguinte período, devendo ser informado previamente, quando os pedidos serem encaminhados por e-mail, com 02 (dois) dias úteis de antecedência, no dia estabelecido para a entrega.
Todo e qualquer atraso na entrega do material dentro do prazo estipulado deve ser comunicado ao Contratante.

TABELAS DE GRAUS DE COMPLEXIDADE DOS SERVIÇOS GRÁFICOS E SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS

Table with 4 columns: Subitem, Especificações dos Serviços, Complexidade, and Quantidade elevada a partir de. Lists items 1.1 to 1.16 with their respective specifications and complexity levels.

Table with 4 columns: Subitem, Especificações dos Serviços, Complexidade, and Quantidade elevada a partir de. Lists items 2.1 to 2.25 with their respective specifications and complexity levels.

2.9. Materiais e Equipamentos

Todos os equipamentos utilizados nos serviços, bem como produtos químicos e insumos, serão de responsabilidade da Contratada.

2.10. Condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

2.11. Visita Técnica/Vistoria

Não se aplica.

2.12. Obrigações do Contratante

- a) Realizar as solicitações dos serviços através dos gestores do contrato, indicados pela Seção de Serviços de Apoio Administrativo - SISAD.
b) Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para recolhimento e entrega dos materiais e/ou execução dos serviços.
c) Prestar as informações e os esclarecimentos que volham a ser solicitados pelas empregadas da Contratada.
d) Facilitar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, resultados em casos de força maior, justificados e ativos, não deve ser interrompida.
e) Atestar a prestação dos serviços e encaminhar as notas fiscais para pagamento.

2.13. Obrigações do Contratado

- a) Atender as solicitações do TRE-PE, providenciando para que os materiais a serem confeccionados, excidatantes ou plátanos sejam realizados nas dependências do Contratante e devolvidos no mesmo local, junto com o produto dos serviços executados. A busca e entrega dos materiais acima citados deverá ser feita por pondor disponibilizado pela Contratada. Vale salientar que os arquivos com (e) documento(s) a ser(m) impresso(s) ou a arte do material a ser confeccionado, quando enviados pelo Contratante, por e-mail, deverão ter a sua leitura confirmada pela Contratada.
b) Realizar os serviços de má qualidade, desde que não haja para o Contratante, no mesmo prazo estipulado para sua execução inicial. A qualidade dos produtos, objeto da presente contratação, será verificada pelo Contratante quando da sua entrega e após avaliada pela unidade solicitante do TRE-PE.
c) Responsabilizar-se por qualquer dano causado em qualquer dos materiais, objetos deste contrato, oriundo da execução do serviço (danos ou restrições da plânta, documentos, etc., etc.).
d) Priorizar o andamento dos serviços a fim de minimizar o prazo de entrega deões.
e) Manter o seu endereço atualizado perante o TRE-PE, inclusive com telefones para contato.
f) Realizar os serviços constantes desta contratação e de todos aqueles que oferecer em seu próprio.

- O(s) empregado(s) afiliado(s) na execução dos serviços dev(ê)ter(ã) ser vinculados à Contratada, única e exclusiva responsável pelo pagamento da sua(s) remuneração(ões), assim como por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, taxas incidentes e frete.
- É condição indispensável para a execução dos serviços a entrega e/ou a declaração regulamentar quanto a todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme previsto na legislação vigente, sendo também manter sua regularidade fiscal durante todo o período contratado.
- A Contratada que for optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL) deverá encaminhar, juntamente com a 1ª nota fiscal, cópia do documento do opto atualizado, nos termos previstos na legislação pertinente.
- Será de responsabilidade da Contratada a realização dos serviços constantes deste contrato e de todos aqueles que oferecer em sua proposta. Os equipamentos utilizados nos referidos serviços, bem como produtos químicos e insumos serão arcaados por ela.

12. Pagamento

O pagamento dos serviços efetivamente realizados será feito mensalmente, em até 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de o valor da nota fiscal futura ser de até R\$ 17.400,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e em até 10 (dez) dias úteis, para valores superiores, contados, em ambos os casos, da data de aceite e atesto pelo gestor do contrato na nota fiscal futura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela Contratada. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe seja imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária.

13. Do Acordo de Nível de Serviços (ANS)

Anexo VII 1925384

14. Penalidades

A aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/2002 realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se os procedimentos legais previstos na legislação em vigor. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As penalidades previstas de aplicação são:

- advertência por falta leve, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o TRE/PE;
- multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, dobrável na reincidência até 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento);
- multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de não execução total ou parcial do objeto;
- de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/PE, pelo prazo de até dois anos;
- impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o TRE/PE pelos prejuízos causados.

15. Garantias dos Serviços/Matéria

Não se aplica.

16. Custo médio estimado da Licitação ou Custo da contratação direta/Adesão a ARP

Informamos que, para efeito de estimativa do valor da contratação, foram observados os critérios contidos na IN nº 73/2020 - MPQV, conforme as seguintes considerações:

- Em atendimento às exigências contidas no inciso I, art. 9º (cuja cópia encontra-se referenciada e arquivada em contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório), realizamos pesquisa no Painel de Preços e Identificamos o Preço 04/2022 da Universidade Federal de Sergipe, homologado em 18/01/2022, que contemplou alguns dos itens que são do interesse de nossa contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Impressão matricial em cores (até 120g)	unidade	20.000		
02	Impressão matricial em cores (até 150g)	unidade	20.000		
03	Impressão matricial em cores (até 180g)	unidade	20.000		
04	Impressão matricial em cores (até 200g)	unidade	20.000		
05	Impressão matricial em cores (até 240g)	unidade	20.000		
06	Impressão matricial em cores (até 300g)	unidade	20.000		
07	Impressão matricial em cores (até 360g)	unidade	20.000		
08	Impressão matricial em cores (até 480g)	unidade	20.000		
09	Impressão matricial em cores (até 600g)	unidade	20.000		
10	Impressão matricial em cores (até 720g)	unidade	20.000		
11	Impressão matricial em cores (até 900g)	unidade	20.000		
12	Impressão matricial em cores (até 1.080g)	unidade	20.000		
13	Impressão matricial em cores (até 1.360g)	unidade	20.000		
14	Impressão matricial em cores (até 1.640g)	unidade	20.000		
15	Impressão matricial em cores (até 1.920g)	unidade	20.000		
16	Impressão matricial em cores (até 2.200g)	unidade	20.000		
17	Impressão matricial em cores (até 2.480g)	unidade	20.000		
18	Impressão matricial em cores (até 2.760g)	unidade	20.000		
19	Impressão matricial em cores (até 3.040g)	unidade	20.000		
20	Impressão matricial em cores (até 3.320g)	unidade	20.000		
21	Impressão matricial em cores (até 3.600g)	unidade	20.000		
22	Impressão matricial em cores (até 3.880g)	unidade	20.000		
23	Impressão matricial em cores (até 4.160g)	unidade	20.000		
24	Impressão matricial em cores (até 4.440g)	unidade	20.000		
25	Impressão matricial em cores (até 4.720g)	unidade	20.000		
26	Impressão matricial em cores (até 5.000g)	unidade	20.000		
27	Impressão matricial em cores (até 5.280g)	unidade	20.000		
28	Impressão matricial em cores (até 5.560g)	unidade	20.000		
29	Impressão matricial em cores (até 5.840g)	unidade	20.000		
30	Impressão matricial em cores (até 6.120g)	unidade	20.000		
31	Impressão matricial em cores (até 6.400g)	unidade	20.000		
32	Impressão matricial em cores (até 6.680g)	unidade	20.000		
33	Impressão matricial em cores (até 6.960g)	unidade	20.000		
34	Impressão matricial em cores (até 7.240g)	unidade	20.000		
35	Impressão matricial em cores (até 7.520g)	unidade	20.000		
36	Impressão matricial em cores (até 7.800g)	unidade	20.000		
37	Impressão matricial em cores (até 8.080g)	unidade	20.000		
38	Impressão matricial em cores (até 8.360g)	unidade	20.000		
39	Impressão matricial em cores (até 8.640g)	unidade	20.000		
40	Impressão matricial em cores (até 8.920g)	unidade	20.000		
41	Impressão matricial em cores (até 9.200g)	unidade	20.000		
42	Impressão matricial em cores (até 9.480g)	unidade	20.000		
43	Impressão matricial em cores (até 9.760g)	unidade	20.000		
44	Impressão matricial em cores (até 10.040g)	unidade	20.000		
45	Impressão matricial em cores (até 10.320g)	unidade	20.000		
46	Impressão matricial em cores (até 10.600g)	unidade	20.000		
47	Impressão matricial em cores (até 10.880g)	unidade	20.000		
48	Impressão matricial em cores (até 11.160g)	unidade	20.000		
49	Impressão matricial em cores (até 11.440g)	unidade	20.000		
50	Impressão matricial em cores (até 11.720g)	unidade	20.000		
51	Impressão matricial em cores (até 12.000g)	unidade	20.000		
52	Impressão matricial em cores (até 12.280g)	unidade	20.000		
53	Impressão matricial em cores (até 12.560g)	unidade	20.000		
54	Impressão matricial em cores (até 12.840g)	unidade	20.000		
55	Impressão matricial em cores (até 13.120g)	unidade	20.000		
56	Impressão matricial em cores (até 13.400g)	unidade	20.000		
57	Impressão matricial em cores (até 13.680g)	unidade	20.000		
58	Impressão matricial em cores (até 13.960g)	unidade	20.000		
59	Impressão matricial em cores (até 14.240g)	unidade	20.000		
60	Impressão matricial em cores (até 14.520g)	unidade	20.000		
61	Impressão matricial em cores (até 14.800g)	unidade	20.000		
62	Impressão matricial em cores (até 15.080g)	unidade	20.000		
63	Impressão matricial em cores (até 15.360g)	unidade	20.000		
64	Impressão matricial em cores (até 15.640g)	unidade	20.000		
65	Impressão matricial em cores (até 15.920g)	unidade	20.000		
66	Impressão matricial em cores (até 16.200g)	unidade	20.000		
67	Impressão matricial em cores (até 16.480g)	unidade	20.000		
68	Impressão matricial em cores (até 16.760g)	unidade	20.000		
69	Impressão matricial em cores (até 17.040g)	unidade	20.000		
70	Impressão matricial em cores (até 17.320g)	unidade	20.000		
71	Impressão matricial em cores (até 17.600g)	unidade	20.000		
72	Impressão matricial em cores (até 17.880g)	unidade	20.000		
73	Impressão matricial em cores (até 18.160g)	unidade	20.000		
74	Impressão matricial em cores (até 18.440g)	unidade	20.000		
75	Impressão matricial em cores (até 18.720g)	unidade	20.000		
76	Impressão matricial em cores (até 19.000g)	unidade	20.000		
77	Impressão matricial em cores (até 19.280g)	unidade	20.000		
78	Impressão matricial em cores (até 19.560g)	unidade	20.000		
79	Impressão matricial em cores (até 19.840g)	unidade	20.000		
80	Impressão matricial em cores (até 20.120g)	unidade	20.000		
81	Impressão matricial em cores (até 20.400g)	unidade	20.000		
82	Impressão matricial em cores (até 20.680g)	unidade	20.000		
83	Impressão matricial em cores (até 20.960g)	unidade	20.000		
84	Impressão matricial em cores (até 21.240g)	unidade	20.000		
85	Impressão matricial em cores (até 21.520g)	unidade	20.000		
86	Impressão matricial em cores (até 21.800g)	unidade	20.000		
87	Impressão matricial em cores (até 22.080g)	unidade	20.000		
88	Impressão matricial em cores (até 22.360g)	unidade	20.000		
89	Impressão matricial em cores (até 22.640g)	unidade	20.000		
90	Impressão matricial em cores (até 22.920g)	unidade	20.000		
91	Impressão matricial em cores (até 23.200g)	unidade	20.000		
92	Impressão matricial em cores (até 23.480g)	unidade	20.000		
93	Impressão matricial em cores (até 23.760g)	unidade	20.000		
94	Impressão matricial em cores (até 24.040g)	unidade	20.000		
95	Impressão matricial em cores (até 24.320g)	unidade	20.000		
96	Impressão matricial em cores (até 24.600g)	unidade	20.000		
97	Impressão matricial em cores (até 24.880g)	unidade	20.000		
98	Impressão matricial em cores (até 25.160g)	unidade	20.000		
99	Impressão matricial em cores (até 25.440g)	unidade	20.000		
100	Impressão matricial em cores (até 25.720g)	unidade	20.000		
101	Impressão matricial em cores (até 26.000g)	unidade	20.000		
102	Impressão matricial em cores (até 26.280g)	unidade	20.000		
103	Impressão matricial em cores (até 26.560g)	unidade	20.000		
104	Impressão matricial em cores (até 26.840g)	unidade	20.000		
105	Impressão matricial em cores (até 27.120g)	unidade	20.000		
106	Impressão matricial em cores (até 27.400g)	unidade	20.000		
107	Impressão matricial em cores (até 27.680g)	unidade	20.000		
108	Impressão matricial em cores (até 27.960g)	unidade	20.000		
109	Impressão matricial em cores (até 28.240g)	unidade	20.000		
110	Impressão matricial em cores (até 28.520g)	unidade	20.000		
111	Impressão matricial em cores (até 28.800g)	unidade	20.000		
112	Impressão matricial em cores (até 29.080g)	unidade	20.000		
113	Impressão matricial em cores (até 29.360g)	unidade	20.000		
114	Impressão matricial em cores (até 29.640g)	unidade	20.000		
115	Impressão matricial em cores (até 29.920g)	unidade	20.000		
116	Impressão matricial em cores (até 30.200g)	unidade	20.000		
117	Impressão matricial em cores (até 30.480g)	unidade	20.000		
118	Impressão matricial em cores (até 30.760g)	unidade	20.000		
119	Impressão matricial em cores (até 31.040g)	unidade	20.000		
120	Impressão matricial em cores (até 31.320g)	unidade	20.000		
121	Impressão matricial em cores (até 31.600g)	unidade	20.000		
122	Impressão matricial em cores (até 31.880g)	unidade	20.000		
123	Impressão matricial em cores (até 32.160g)	unidade	20.000		
124	Impressão matricial em cores (até 32.440g)	unidade	20.000		
125	Impressão matricial em cores (até 32.720g)	unidade	20.000		
126	Impressão matricial em cores (até 33.000g)	unidade	20.000		
127	Impressão matricial em cores (até 33.280g)	unidade	20.000		
128	Impressão matricial em cores (até 33.560g)	unidade	20.000		
129	Impressão matricial em cores (até 33.840g)	unidade	20.000		
130	Impressão matricial em cores (até 34.120g)	unidade	20.000		
131	Impressão matricial em cores (até 34.400g)	unidade	20.000		
132	Impressão matricial em cores (até 34.680g)	unidade	20.000		
133	Impressão matricial em cores (até 34.960g)	unidade	20.000		
134	Impressão matricial em cores (até 35.240g)	unidade	20.000		
135	Impressão matricial em cores (até 35.520g)	unidade	20.000		
136	Impressão matricial em cores (até 35.800g)	unidade	20.000		
137	Impressão matricial em cores (até 36.080g)	unidade	20.000		
138	Impressão matricial em cores (até 36.360g)	unidade	20.000		
139	Impressão matricial em cores (até 36.640g)	unidade	20.000		
140	Impressão matricial em cores (até 36.920g)	unidade	20.000		
141	Impressão matricial em cores (até 37.200g)	unidade	20.000		
142	Impressão matricial em cores (até 37.480g)	unidade	20.000		
143	Impressão matricial em cores (até 37.760g)	unidade	20.000		
144	Impressão matricial em cores (até 38.040g)	unidade	20.000		
145	Impressão matricial em cores (até 38.320g)	unidade	20.000		
146	Impressão matricial em cores (até 38.600g)	unidade	20.000		
147	Impressão matricial em cores (até 38.880g)	unidade	20.000		
148	Impressão matricial em cores (até 39.160g)	unidade	20.000		
149	Impressão matricial em cores (até 39.440g)	unidade	20.000		
150	Impressão matricial em cores (até 39.720g)	unidade	20.000		
151	Impressão matricial em cores (até 40.000g)	unidade	20.000		
152	Impressão matricial em cores (até 40.280g)	unidade	20.000		
153	Impressão matricial em cores (até 40.560g)	unidade	20.000		
154	Impressão matricial em cores (até 40.840g)	unidade	20.000		
155	Impressão matricial em cores (até 41.120g)	unidade	20.000		
156	Impressão matricial em cores (até 41.400g)	unidade	20.000		
157	Impressão matricial em cores (até 41.680g)	unidade	20.000		
158	Impressão matricial em cores (até 41.960g)	unidade	20.000		
159	Impressão matricial em cores (até 42.240g)	unidade	20.000		
160	Impressão matricial em cores (até 42.520g)	unidade	20.000		
161	Impressão matricial em cores (até 42.800g)	unidade	20.000		
162	Impressão matricial em cores (até 43.080g)	unidade	20.000		
163	Impressão matricial em cores (até 43.360g)	unidade	20.000		
164	Impressão matricial em cores (até 43.640g)	unidade	20.000		
165	Impressão matricial em cores (até 43.920g)	unidade	20.000		
166	Impressão matricial em cores (até 44.200g)	unidade	20.000		
167	Impressão matricial em cores (até 44.480g)	unidade	20.000		
168	Impressão matricial em cores (até 44.760g)	unidade	20.000		
169	Impressão matricial em cores (até 45.040g)	unidade	20.000		
170	Impressão matricial em cores (até 45.320g)	unidade	20.000		
171	Impressão matricial em cores (até 45.600g)	unidade	20.000		
172	Impressão matricial em cores (até 45.880g)	unidade	20.000		
173	Impressão matricial em cores (até 46.160g)	unidade	20.000		
174	Impressão matricial em cores (até 46.440g)	unidade			

